

TERMO ADITIVO

Processo nº 00251.0007/2022-COREN-TO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

EMENTA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E CLÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E IMÓVEIS/INSTALAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330, Palmas/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônio de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **CLÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA.**, companhia aberta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.745.716/0001-41, sito a Quadra ARSE 81, Alameda 03, S/N, Casa 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.023-267, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Proprietário Administrador, Sr. Clécio Dos Santos Oliveira**;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 008/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/08/2026 a 11/08/2027** nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece o valor mensal da contratação de **5.000,00 (cinco mil reais)** e o valor total anual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

2.2. Quadro demonstrativo:

TABELA DEMONSTRATIVA DE VALORES	
Valor total anterior	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor total atual	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015
III. Elemento de Despesa:	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Imóveis/Instalações
IV. Nota de Empenho:	675 / 2026

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Diário Oficial da União - DOU**, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente **Termo Aditivo** produzirá efeitos **a partir da data de 12/08/2026**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2026.

De Acordo, Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

De Acordo, Contratado:

CLÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA 03511026555

Clécio dos Santos Oliveira | Proprietário Administrador

CNPJ: 31.745.716/0001-41

De Acordo, Tesouraria:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De Acordo, Procuradoria Geral:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

Procuradora Geral do COREN-TO

OAB/TO 7.180

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CLECIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 07/08/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 07/08/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 10/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2038734** e o código CRC **425AE3E1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO
CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505
- www.corentocantins.org.br

Referência: Processo nº 00251.0007/2022-COREN-TO

SEI nº 2038734